



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO  
ABRIGO LAR RENASCER.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer, CNPJ 05.591.204/0001-68, localizado em São Gotardo/MG, entidade civil sem fins lucrativos, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente, para o acolhimento de menor em situação de risco social.

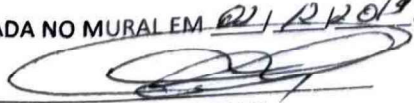
**Art. 2º.** A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de dezembro de 2019.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 02/12/2019

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração